



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

Nº 1819

SUMÁRIO

1º ADITIVO REAJUSTE-PRAZO - 28/06/2023	2
Edital 08/2023 - 28/06/2023	3
DECRETO Nº 30482023 SUPLEMENTAR - 28/06/2023	7
Relatório de alteração orçamentária por funcional programati - 28/06/2023	9

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.236.051/0001-30, estabelecida na Av. Tucunduva, 1070, Centro, Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **ADIR GILBERTO MODES**, inscrito no CPF nº 772.748.499-72, Cédula de Identidade RG nº 4.682.932-SSP-PR, residente na Rua Crissiumal, 520, Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Pregão Presencial nº 027/2022, Contrato nº 28/2022, firmado em 08/07/2022, entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme solicitação do Departamento de Administração, Parecer Contábil e Parecer Jurídico **RESOLVEM:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original conforme estabelecido nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, aumentando a vigência em mais 12 meses, passando de **07 de julho de 2023** para **04 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme a Cláusula Décima, Parágrafo primeiro do Contrato Original, fica reajustado o valor conforme o **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)**, como segue:

Valor Mensal: R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais)

REAJUSTE IST: 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento)

Valor mensal/ Reajustado: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

Valor Aditivado/Ano: R\$ 24.360,00(vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 28 de junho de 2023.

Darci Tirelli
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Adir Gilberto Modes
CONTRATADO
OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A



Edital 08/2023

EMENTA: Reabertura de inscrições para os candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Diamante do Sul- PR, e da outra providencias.

Considerando que na data de 27 de junho, após aplicação de Exame de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório, onde foram aprovados somente quatro (4) pré- candidatos , a **Comissão Organizadora** juntamente com o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**, em reunião realizada em data de 28 de junho de 2023, decidiu no uso de suas atribuições com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e na Lei Municipal nº 1405/2023, tornar público o presente Edital de Reabertura do prazo para inscrição de candidatos ao Conselho Tutelar:

Art. 1º. Fica reaberto de **29 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023**

Parágrafo único: A inscrição dos candidatos será efetuada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Ivan Ferreira do Amaral, nesta cidade, nos dias úteis, das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas.

Art. 2º. Requisitos Básicos exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar:

- I – Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

IV – Ensino médio completo

V – Ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes; *comprovação realizada através de declarações fornecidas pela empresa/entidade/igreja, autenticadas em cartório, sendo que as declarações devem comprovar as atividades, as atividades podem ser de:*

- a) catequista;
- b) escola dominical;
- c) inspetor de alunos;
- d) monitor de cursos e demais atividades que envolvam atividades com crianças e adolescentes.

VI – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente; (Declaração modelo da Secretaria de Assistência Social.)

VII – estar no gozo dos direitos políticos;

VIII – não exercer mandato político; (Declaração modelo da Secretaria de Assistência Social)

IX – Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outra esfera deste País;

X – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, sendo que:

a) O candidato passara por avaliação psicológica e física realizada por profissionais da Secretaria de Assistência Social e Saúde do Município;

XII- Foto atualizada 3x4

XII- Original e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

Art. 3º. Etapas do processo de escolha: As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos dos interessados;
- II- Segunda Etapa: Análise da documentação exigida, de caráter eliminatório;
- III- Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório homologação e aprovação das candidaturas;
- IV- Quarta Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
- V- Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
- VI - Sexta Etapa: Formação inicial com carga horária mínima de 12 horas, tendo como exigência frequência obrigatória e integral dos eleitos titulares e suplentes;
- VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 4º. Em razão da reabertura do prazo de inscrição fica alterado o Cronograma das etapas da eleição.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 28 de junho de 2023


Danielli Moraes Borssi

Vice-Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO
CRONOGRAMA

Evento	Datas
Reabertura de inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 08:30h às 11:30h; 13:30h às 16:30	28/06/2023 à 13/07/2023
Análise dos requerimentos de inscrições e Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.	14/07/2023
Prazo para impugnação	17/07/2023 a 21/07/2023
Edital de impugnações e abertura de prazo para defesa	24/07/2023 a 28/07/2023
Análise dos recursos pela Comissão Organizadora e Divulgação do resultado dos recursos	31/07/2023
Recurso da decisão da Comissão Organizadora a Plenária do CMDCA	01/08/2023 a 04/08/2023
Análise dos recursos pela Plenária do CMDCA	07/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	07/08/2023
Exame de conhecimento específico e resultado provisório do exame	08/08/2023
Prazo para recurso – Exame de conhecimento	09/08/2023
Análise dos recursos pela Comissão Organizadora e Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.	10/08/2023
Divulgação de Horários e Locais da Avaliação Psicológica	11/08/2023
Avaliação Psicológica	14/08/2023*
Resultado Avaliação Psicológica	18/08/2023*
Local de Votação e Dia da Votação	Escola Municipal Edirce Neneve de Carvalho 01/10/2023 -08 horas as 17 horas
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2024

*Data podendo sofrer alteração devido a agenda da Psicóloga;



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3048

DATA: 28/06/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1397/2022 de 26/12/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais):

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1580) 44.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público.....R\$ 3.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 – GABINETE SEC ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-066 – Gab Sec Esporte, Lazer e Juventude

(2660) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.400,00

(2670) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 2.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.800,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretário de Administração

(230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1560) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público.....R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 15.800,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3164 - Decreto nº 3048/2023 de 28/06/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	15.800,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	15.800,00	
Despesa				
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Anulação	12.800,00	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
230	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.000,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2037	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS MUNICIPAIS	Anulação		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
1560	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.000,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2037	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS MUNICIPAIS	Anulação		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
1580	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
11	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	10.400,00	
11.001	Gabinete Sec Esportes, Lazer e Juventude	Abertura		
27.812.2701.2066	GAB SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2660	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
11	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	2.400,00	
11.001	Gabinete Sec Esportes, Lazer e Juventude	Abertura		
27.812.2701.2066	GAB SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Anulação		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2670	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.800,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	15.800,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	15.800,00 #